

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



ÉPOCA 2025/26
Data: 09/10/2025

NOTA INFORMATIVA N.º 018

SELEÇÃO DISTRIITAL DE FUTEBOL 9 FEMININO – SUB 14

TREINO DE OBSERVAÇÃO

14 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 19H00 ÀS 20H30

PARQUE DE JOGOS DO CER TENENTE VALDEZ, (ODIVELAS)

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos as 28 jogadoras convocadas para o **TREINO DE OBSERVAÇÃO** em referência, com vista à participação na Fase Zonal do Torneio Interassociações da FPF que terá lugar entre os dias 11 e 14 de Dezembro de 2025.

CASA PIA A.C.	(03)	CLÁUDIA QUADROS, MATILDE SOARES, NICOLE PEREIRA.
C. FUTEBOL BENFICA	(01)	MAFALDA FRANCISCO.
C.D. MAFRA	(02)	CAROLINA DUARTE, DANIELA VICENTE.
C.F. OS MONTELAVARENSES	(01)	MADALENA ROLO.
C.F.M. TOCOF	(03)	ÍRIS MORAIS, LAURA MARTINS, RAQUEL SOUSA.
C.R. LEÕES P. SALVO	(02)	ALICE PECEGUINA, MARIA INÊS GIL.
F.C. ALVERCA	(04)	BÁRBARA PRÍNCIPE, BIANCA PRÍNCIPE, CONSTANÇA RIBEIRO, MATILDE ALMEIDA.
G.D. ESTORIL PRAIA	(04)	CARMO ALVES, JOANA GALVÃO, LARA SANTOS, VIOLETA ALVES.
JUV. CASTANHEIRA	(02)	INÊS BICHINHO, MATILDE VALÉRIO.
S.C.U. TORREENSE	(03)	ALICE MIRANDA, LEONOR MIRANDA, RITA MIRANDA.
S.L. OLIVAIS	(03)	MARIA JOÃO SOUSA, MARIANA DOMINGUES, MATILDE DORES.

As jogadoras convocadas devem comparecer no dia 14 de Outubro (**Terça-Feira**) às **18h30m** no Parque de Jogos do **CER Tenente Valdez**, Odivelas, devendo apresentar-se munidas de garrafa de água, chuteiras, caneleiras, toalha e cartão de cidadão, sendo dispensadas após o treino.

Os clubes com jogadoras lesionadas, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço coordenador.tecnico@afl.pt, tendo as mesmas que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observadas pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

Calendarização dos Treinos de Observação e Preparação para o Torneio

<https://afl.pt/calendarizacao-anual/>

A recusa de cedência de jogador ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.

Pel'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
(Área Institucional, de Formação e Seleções)
O Vice-Presidente

(António Silva)